



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 358 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga o prazo de atividades do Grupo de Trabalho com o objetivo de promover estudos, diagnosticar, planejar, executar e monitorar estratégias e ações com vistas a criar propostas pedagógicas de ensino, contendo carga horária e currículo básico de assuntos a serem abordados em cursos de segurança institucional e inteligência a serem ministrados pelas Escolas do Ministério Público brasileiro.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo 19.00.4008.0000968/2023-85, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 27 de setembro de 2023, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 116 de 30 de março de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 31 de março de 2023, com o objetivo de promover estudos, diagnosticar, planejar, executar e monitorar estratégias e ações com vistas a criar propostas pedagógicas de ensino, contendo carga horária e currículo básico de assuntos a serem abordados em cursos de segurança institucional e inteligência a serem ministrados pelas Escolas do Ministério Público brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de outubro de 2023.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS